



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- 9º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004-2025.
- PORTARIA 045 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMÍLIA - ARLINDO DA SILVA CRUZ.
- DECRETO 144.2025- PONTO FACULTATIVO.
- LEI 1162 - BOLSA AUXILIO PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DO EJA.
- LEI 1161 - LEI QUE DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE BANDARRA.
- DECRETO QDD 09 DE MAIO DE 2025.
- DECRETO SUPLEMENTAR 10 DE MAIO DE 2025.
- EXTRATO CONTRATO 736-25 - DAYANE - INEX 051-25.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos, Especialidades, Ultrassonografias, Procedimentos E Exames Laboratoriais para atendimento as necessidades do município de Condeúba - BA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

PESSOA FÍSICA	CPF	ESPECIALIDADES
RAFAEL FLORES NUNES	065.864.465-38	FISIOTERAPEUTA

II – HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 08 de Outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Município de Condeúba – BA

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA Nº 045/2025 08 de outubro de 2025

Concede Licença a servidor público municipal, por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 326/69, art. 116, §§ 1º e 2º

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **ARLINDO DA SILVA CRUZ**, inscrito no CPF nº **748.915.615-72**, matrícula nº **0267**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotado no **Gabinete Civil**, pelo período de **365 dias**, a contar de **13 de outubro de 2025** até **13 de outubro de 2026**, em razão da necessidade de assistência a familiar doente, conforme laudo médico acostado ao processo administrativo.

Art. 2º A licença será sem prejuízo do vínculo funcional, observando-se os limites e condições previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de outubro de 2025**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 08 de outubro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2025

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável e,

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais em prol da população condeubense;

CONSIDERANDO que a data representa momento oportuno para homenagear aqueles que se dedicam à prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a tradição de conceder ponto facultativo em razão dessa data comemorativa; e

CONSIDERANDO que não existirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 27 de outubro 2025 (segunda-feira), para os servidores da Administração Pública direta e indireta do Município, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art 2º O disposto no artigo anterior deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos cabendo aos respectivos dirigentes assegurarem sua preservação e funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 08 de outubro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI 1162 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a concessão de Bolsa Auxílio Permanência aos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Condeúba//BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado a Bolsa Auxílio Permanência destinada à concessão de auxílio mensal financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A Bolsa Auxílio Permanência terá por objetivos:

- I** - Promover a permanência, o aproveitamento e a assiduidade escolar de estudantes jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II** - Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão escolar;
- III** - Combater a infrequência, o abandono e a evasão gerados por baixo rendimento ou pela necessidade de geração de renda;
- IV** - Contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes jovens e adultos;
- V** - Aumentar os índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta do Município de Condeúba;
- VI** - Contribuir para a redução dos índices de marginalização da juventude condeubense.

Art. 3º. A Bolsa Auxílio Permanência somente será concedida aos estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

- I** - Estarem regularmente matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade da EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;
- II** - Possuírem frequência mínima mensal de comparecimento a 75% das aulas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

Parágrafo único. Compete à Escola Municipal emitir comprovantes referentes a este artigo, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Educação da respectiva localidade da instituição sobre irregularidades relacionadas ao pagamento da Bolsa Auxílio Permanência.

Art. 4º. A Bolsa Auxílio Permanência, por aluno, inclui o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao final do ano letivo, podendo ser revisados os valores via Decreto, de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa, sendo os mesmos atualizados conforme a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará:

I - O quantitativo e a duração das bolsas, de acordo com o curso;

II - O relatório de avaliação dos estudantes bolsistas pelas instituições educacionais responsáveis pelos cursos.

Art. 6º. A Bolsa Auxílio Permanência será paga por no máximo o período igual à duração do curso da EJA - Educação de Jovens e Adultos, a partir da comprovação da frequência e do relatório de avaliação que indique efetiva participação e condições de avanço e aprovação emitida pela instituição de ensino.

Art. 7º. A Bolsa Auxílio Permanência não será paga por períodos retroativos, anteriores a esta Lei ou à data de comprovação dos requisitos do art. 3º, não retroagindo, portanto, ao ato da matrícula do estudante.

Art. 8º. O pagamento da Bolsa Auxílio Permanência será realizado por meio de Cartão Benefício, de uso pessoal e intransferível, dotado de sistema eletrônico de controle, gerenciamento e recarga dos valores, com tecnologia que permita a prestação de contas e o acompanhamento da execução do programa por parte da Administração Pública.

Art. 9º. Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da Bolsa Auxílio Permanência o estudante que:

I - A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 3º;

II - Encerrar sua matrícula na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de Condeúba;

III - Praticar qualquer ato ilegal ou fraudulento, a fim de burlar o sistema da Bolsa Auxílio Permanência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA (BA), em 08 de
outubro de 2025.**

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



GABINETE CIVIL

gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13.694.138/0001-80

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir uma bolsa de estudos para cursos profissionalizantes de costura, custeada pelo município, visando a capacitação e inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade social.

A costura é uma atividade de grande relevância econômica e social, representando uma oportunidade concreta de geração de renda, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho. A indústria têxtil e o setor de confecção possuem uma demanda constante por profissionais qualificados, e a formação técnica nesta área pode proporcionar uma melhoria significativa na qualidade de vida dos beneficiados.

Este programa se justifica pela necessidade de fomentar a qualificação profissional como ferramenta de combate ao desemprego e à desigualdade social. Muitas pessoas, especialmente mulheres chefes de família e jovens em busca do primeiro emprego, enfrentam dificuldades para ingressar no mercado formal de trabalho devido à falta de formação adequada. Dessa forma, a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, com o suporte financeiro da bolsa, permitirá que esses cidadãos adquiram habilidades essenciais sem comprometer sua subsistência.

Além disso, ao investir na qualificação da mão de obra local, o município fortalece o setor produtivo e fomenta o desenvolvimento econômico regional. Pequenos empreendedores e cooperativas de costura poderão se beneficiar diretamente desse programa, uma vez que contarão com profissionais capacitados para atender à demanda do mercado.

Por fim, a presente iniciativa está alinhada com os princípios da dignidade humana, da valorização do trabalho e da promoção da inclusão social, sendo um importante instrumento para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante do exposto, e visando cumprir a legislação em vigor, bem como considerando todo o contexto supra narrado, requeremos seja apreciado, votado e aprovado o projeto que se apresenta, em regime de urgência urgentíssima, oportunidade em que reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Condeúba (BA), 20 de março de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 1161 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA-SE DE QUADRA PÚBLICA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE BANDARRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado que a Quadra Poliesportiva localizada nas dependências da Escola Municipal João Pereira de Sousa, comunidade Bandarra, zona rural deste município, será denominada, de **Quadra Poliesportiva “Odilon José Macedo”**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a denominação da via pública nas duas extremidades dela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 08 de outubro de 2025.

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEUBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 2 de Maio de 2025.

ALTERAÇÃO DE QDD

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na lei nº1136/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 64 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903000 1500 0000 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	50.000,00	0,00
33909200 1500 0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (147-3)	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA

2.076 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903900 1500 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (	0,00	50.000,00
Total por Ação:	0,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	0,00	50.000,00

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903600 1600 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (93	120.000,00	0,00
33909200 1500 1002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (935-0)	0,00	40.000,00
44905200 1600 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (950-4)	0,00	80.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEUBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1.037 - REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED. B	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
44905100 1500 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	50.000,00	0,00
44905100 1542 0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	50.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	0,00
1.112 - MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903000 1542 0000 - MATERIAL DE CONSUMO (1392-7)	0,00	50.000,00
Total por Ação:	0,00	50.000,00
2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACA	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903600 1500 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (14	200.000,00	0,00
33903600 1540 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (14	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.128 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903300 1500 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	0,00	250.000,00
33903300 1550 0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	250.000,00	0,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00	500.000,00
Total	720.000,00	720.000,00

Art 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, em 2 de Maio de 2025..

REINALDO ANTONIO RIBEIRO
Tesoureiro
CPF: 038.632.175-27

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 2 de Maio de 2025.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1136/2025**, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.913.100,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL E CEM REAIS) a saber:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSITRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	30.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.010 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (66-3)	RV 1500	30.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (122-8)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (132-5)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138-4)	RV 1500	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138-4)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138-4)	RV 1500	80.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.014 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (181-3)	RV 1500	33.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	90.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (341-7)	RV 1500	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.020 - CONSTRUCAO DE PRACAS		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (410-3)	RV 1500	55.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.071 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (462-6)	RV 1500	32.000,00

Página: 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (596-7)	RV 1500	17.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (596-7)	RV 1500	36.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (596-7)	RV 1500	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (599-1)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (599-1)	RV 1500	280.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.154 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (673-4)	RV 1719	10.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (771-4)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (771-4)	RV 1500	50.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
1.003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIPAMENTO E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (895-8)	RV 1621	30.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (849-4)	RV 1500	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1600	46.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.155 - GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (833-8)	RV 1604	300.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (930-0)	RV 1600	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.143 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (969-5)	RV 1600	150.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		
2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1091-0)	RV 1500	15.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		
2.120 - GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1248-3)	RV 1661	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1248-3)	RV 1661	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1254-8)	RV 1661	8.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA		

Página: 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.136 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1227-0)	RV 1661	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1255-6)	RV 1661	1.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	98.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	155.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.112 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1388-9)	RV 1542	20.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1496-6)	RV 1571	90.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1415-0)	RV 1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1486-9)	RV 1500	2.000,00
Total		2.913.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	25.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACESSÓRIA JURÍDICA		
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (82-5)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (82-5)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (82-5)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (82-5)	RV 1500	80.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (82-5)	RV 1500	90.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (137-6)	RV 1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140-6)	RV 1500	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	36.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (141-4)	RV 1500	80.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	32.000,00

Página: 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	33.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	280.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO			
3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (230-5)	RV 1500	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (232-1)	RV 1500	2.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONÔMICO			
1.039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (302-6)	RV 1500	20.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA			
2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA			
2.077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (481-2)	RV 1500	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA			
2.075 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE			
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (566-5)	RV 1750	17.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA			
2.076 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (561-4)	RV 1500	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.104 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (637-8)	RV 1500	5.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (779-0)	RV 1500	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (779-0)	RV 1500	27.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.147 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (758-7)	RV 1600	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1500	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1500	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1500	55.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	100.000,00

Página: 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1600	300.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (891-5)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (891-5)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (891-5)	RV 1500	46.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (891-5)	RV 1600	50.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (950-4)	RV 1600	68.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDEÚBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1120-7)	RV 1500	15.000,00
4.4.71.70.00.00.00	- Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (1138-0)	RV 1500	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1153-3)	RV 1500	8.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.029 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL			
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1380-3)	RV 1542	155.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.112 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1394-3)	RV 1542	12.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.94.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (1423-0)	RV 1500	1.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.105 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			
3.3.90.19.00.00.00	- AUXÍLIO-FARDAMENTO (1434-6)	RV 1500	8.000,00
Total 2.913.100,00			

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28/08/2025

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, em 2 de Maio de 2025..

REINALDO ANTONIO RIBEIRO
Tesoureiro

Página: 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CPF: 038.632.175-27

MICHAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000282

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 2

Contrato



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 736/2025

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde, para prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem - HOSPITAL**, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 5001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE). 16000000- CUSTEIO E 16050000- PISO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$4.643,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais, e vinte centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.321,60 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/10/2025 à 30/11/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEÚBA, CNPJ Nº 11.740.512/0001-00 – Assina pela Contratante: MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 077.032.715-00